



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.232/2000

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO PARA
DESAPROPRIAÇÃO DE INTERESSE
PÚBLICO DE ÁREA QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por interesse público, os terrenos a seguir discriminados, de propriedade do Senhor ARLINDO POMPEU DE CAMPOS:

I – Área “1”, com 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), tendo o MP1 localizado no alinhamento da rua Miguel Leite, no vértice de área remanescente; deste ponto, seguindo com ângulo interno de 106°11; com distância de 60,00m, confrontando com a mesma área remanescente, até encontrar o MP2; do MP2, com ângulo interno de 74°49; medindo 12,00m, cortando a rua Miguel Leite, até encontrar o MP3; deste, com ângulo interno de 104°11; medindo 60,00m,

confinando com área remanescente, até encontrar o MP, ponto de partida.

II – Área “2”, com 172,95m² (cento e setenta e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), tendo o MP1 localizado no alinhamento da rua “D”, em vértice com a área remanescente; deste ponto, seguindo com ângulo interno de 30°00’, com medida de 23,50m, confinando com a rua “D”, até o MP2; daí, com ângulo interno de 92°00’, medindo 17,00m, confinando com a rua “D”, até o MP3; deste ponto, com ângulo interno de 41°28’, medindo 10,00m, confinando com área remanescente 10,00m, confinando com área remanescente, até o MP4; deste ponto, com ângulo interno de 196°32’, medindo 19,50m, confinando com área remanescente, até encontrar o MP1.

Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, incumbir-se-á de elaborar avaliação do imóvel a ser desapropriado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 22 de agosto de 2.000.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal